

Concurso de Fogaça de Palmela

Normas de Participação

Artigo 1.º - Organização

O Concurso de Fogaça de Palmela é organizado pela Câmara Municipal de Palmela (Divisão de Cultura, Comunicação e Turismo) e pela Confraria Gastronómica de Palmela, com o apoio da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal/Costa Azul.

Artigo 2.º - Objetivos

O concurso é de âmbito regional e tem como objetivo a promoção e divulgação da Fogaça de Palmela, integrada na gastronomia local, que se assume como um importante produto turístico.

Artigo 3.º - Prazos do Concurso

O concurso irá decorrer no dia 24 de Janeiro de 2015, pelas 15:00 horas, nas instalações da Casa Mãe da Rota de Vinhos e as inscrições deverão ser feitas até ao dia 22 de Janeiro, através do Tel. 212 334 398 / 212 336 668; E-mail: scaetano@cm-palmela.pt ou na Casa Mãe da Rota de Vinhos, no Largo de S. João, em Palmela.

Artigo 4.º - Admissão

- a) Podem participar nos concursos, todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas, exceto o vencedor da edição anterior.
- b) Cada concorrente deverá apresentar a concurso pelo menos cinco fogaças, assim como a respectiva receita.

Artigo 5.º - Participação

- a) Durante o período de realização do concurso, as fogaças deverão estar expostas ao público.
- b) As fogaças a concurso deverão dar entrada na Casa Mãe da Rota de Vinhos até às 14:30 horas.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome: Telef.: E-mail:

Artigo 6.º - Júri

- a) O júri do concurso será constituído por pessoas idóneas e de reconhecida competência a nível gastronómico, sendo composto por cinco elementos:
- Um representante da Confraria Gastronómica de Palmela Presidente do Júri;
- Um representante da Câmara Municipal de Palmela;
- Um representante da Junta de Freguesia de Palmela;
- Um representante da T-RL Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa;
- A vencedora da edição de 2012 do Concurso de Fogaça de Palmela.
- b) O júri fará uma degustação das fogaças a concurso para efeitos de avaliação.

Artigo 7.º - Prémios

- a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º, 2.º e 3.º classificado. O júri poderá, eventualmente, atribuir algumas menções honrosas.
- b) A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.
- c) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar logo após o concurso.

Artigo 9.º - Divulgação

Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10 pontos, devendo considerar fatores como: a composição das fogaças, ingredientes, sabor, apresentação, confecção, criatividade e os produtos utilizados.

Artigo 10.º - Disposições Finais

- a) O júri decidirá sobre as questões omissas no presente regulamento, sendo soberana a sua decisão.
- b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.









